

## **LEI N. 6.854 /2018**

(Autoriza permissão de uso a incidir  
sobre bem que menciona)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 105, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, permitir o uso, a título oneroso, de um poste de iluminação instalado no Aeroporto General Leite de Castro, em frente ao terminal de passageiros, à empresa **MEGA NET RIO VERDE**, sediada nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 12.859.541/0001-59, para que o utilize para a instalação de receptor/transmissor de sinal de internet para os bairros da região.

Art. 2º - A cobrança do preço público incidente na permissão de uso a que se refere o artigo anterior será feita nos moldes prescritos na Lei Complementar n. 5.727, de 11 de dezembro de 2009, Código Tributário do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**

**Presidente**

**Manoel Messias Pereira dos Santos**

**1º Secretário**